



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 11-2026

20 de março de 2026

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO
MILITAR
BOLETIM INTERNO
N° 11-2026**

Quartel em Florianópolis, 20 de março de 2026.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/03/2026	7h – 7h	Sábado	Ten BM ALVES
15/03/2026	7h – 7h	Domingo	Cap BM BRESSAN
16/03/2026	7h – 7h	Segunda-feira	Cap BM NILTON
17/03/2026	7h – 7h	Terça-feira	Ten BM SCHUHMACHER
18/03/2026	7h – 7h	Quarta-feira	Cap BM VINICIUS
19/03/2026	7h – 7h	Quinta-feira	Cap BM BRESSAN
20/03/2026	7h – 7h	Sexta-feira	Ten BM TREVISAN

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM's do 1º BBM, inseridas nos processos:

- SGP-e CBMSC 0000145/2026

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 74/2026/PAD/CBMSC, de 19 de março de 2026.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (1º BBM), no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), **RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 74/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída 2º Sgt BM Mtcl 924280-5 EDSON ORTIZ PEREIRA, que teria deixado de cumprir norma regulamentar prevista no Edital nº 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC, referente à Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU), atividade de ensino obrigatória realizada no período de 20 de agosto a 7 de novembro de 2025, infringindo, em tese, o item 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), constante do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º **Designar** 1º Sgt BM Mtcl 927658-0 GLAUCIA KRUEGER DA SILVA como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato.

Art. 3º **Conceder** 30 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 1º BBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 75/2026/PAD/CBMSC, de 19 de março de 2026.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (1º BBM), no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), **RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 75/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída 2º Sgt BM Mtcl 929333-7 JULIO

CEZAR FELICIO, que teria deixado de cumprir norma regulamentar prevista no Edital nº 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC, referente à Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU), atividade de ensino obrigatória realizada no período de 20 de agosto a 7 de novembro de 2025, infringindo, em tese, o item 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), constante do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º **Designar** 1º Sgt BM Mtcl 927817-6 LUIZ CARLOS MACHADO como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato.

Art. 3º **Conceder** 30 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e Apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 1º BBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 76/2026/PAD/CBMSC, de 19 de março de 2026.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (1º BBM), no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), **RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 76/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída Cb BM Mtcl 932459-3 EZEQUIEL SOARES DE SOUZA, que teria deixado de cumprir norma regulamentar prevista no Edital nº 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC, referente à Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU), atividade de ensino obrigatória realizada no período de 20 de agosto a 7 de novembro de 2025, infringindo, em tese, o item 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), constante do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º **Designar** 3º Sgt BM Mtcl 927193-7 ENEDINO NACK NUNES como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato.

Art. 3º **Conceder** 30 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 1º BBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 77/2026/PAD/CBMSC, de 19 de março de 2026.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (1º BBM), no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), **RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 77/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída Cb BM Mtcl 932439-9 WILLIAN MARCELINO PIRES, que teria deixado de cumprir norma regulamentar prevista no Edital nº 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC, referente à Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU), atividade de ensino obrigatória realizada no período de 20 de agosto a 7 de novembro de 2025, infringindo, em tese, o item 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), constante do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º **Designar** 3º Sgt BM Mtcl 932343-0 GEOVANI KREMER BESEN como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato.

Art. 3º **Conceder** 30 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 1º BBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 78/2026/PAD/CBMSC, de 19 de março de 2026.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (1º BBM), no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), **RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 78/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída Cb BM Mtcl 931705-8 KLEBER SOUZA CARNEIRO, que teria deixado de cumprir norma regulamentar prevista no Edital nº 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC, referente à Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU), atividade de ensino obrigatória realizada no período de 20 de agosto a 7 de novembro de 2025, infringindo, em tese, o item 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares

na esfera de suas atribuições), constante do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º **Designar** 3º Sgt BM Mtcl 931693-0 MARCELO SILVA GOMES DE FARIAS como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato.

Art. 3º **Conceder** 30 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado. Art.

4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 1º BBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 79/2026/PAD/CBMSC, de 19 de março de 2026.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (1º BBM), no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), **RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 79/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída Cb BM Mtcl 931793-7 CLEBER AURINO DE PINHO, que teria deixado de cumprir norma regulamentar prevista no Edital nº 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC, referente à Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU), atividade de ensino obrigatória realizada no período de 20 de agosto a 7 de novembro de 2025, infringindo, em tese, o item 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), constante do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º **Designar** 3º Sgt BM Mtcl 930096-1 BRUNO ÉDIO NUNES como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato.

Art. 3º **Conceder** 30 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 1º BBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar

(assinado digitalmente)

PORTARIA N° 80/2026/PAD/CBMSC, de 19 de março de 2026.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (1º BBM), no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), **RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar n° 80/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída Cb BM Mtcl 931842-9 ROBERTO ALMEIDA DE MELLO AYRES, que teria deixado de cumprir norma regulamentar prevista no Edital n° 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC, referente à Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU), atividade de ensino obrigatória realizada no período de 20 de agosto a 7 de novembro de 2025, infringindo, em tese, o item 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), constante do Anexo I do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º **Designar** 3º Sgt BM Mtcl 932216-7 JANINE PERING DOS SANTOS como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato.

Art. 3º **Conceder** 30 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 1º BBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES (Apresentação)

Em 24 de março de 2026 apresentou-se a Maj BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA, por conclusão de adiantamento de férias regulamentares.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 4º BPM no dia 18 de março de 2026, o 2º Sgt BM Mtcl 931687-6 HÉLIO TADEU MOREIRA JÚNIOR, do 2º/1º/3ª/1ºBBM (Canasvieiras), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 55

(cinquenta e cinco) dias para seu tratamento a contar de 19/02/2026. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, Cap Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO

Aj do B1 e Sargenteante da 1ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 24/03/2026)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a Formação Sanitária da APMT, no dia 16 de março de 2026, o Cb BM Mtcl 932222-1 PAULO ROBERTO ARAÚJO E SILVA, do 1º/1º/3ª/1ºBBM (Barra da Lagoa) o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para seu tratamento, a contar de 28 de fevereiro de 2026. Assina: ARIANA WEBER, Maj Med PM Mtcl 933482-3, CRMSC 12918.

1º Sargento BM TIAGO FERNANDES

Respondendo pela sargenteação da 3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 20/03/2026)

IV – ALTERAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Sem alteração

V – PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sem alteração

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

II – CONSELHO DE DISCIPLINA

Sem alteração

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Sem alteração

IV – SINDICÂNCIA

Sem alteração

V – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Criminal da Comarca de Palhoça

Avenida Hilza Terezinha Pagani, 409 - Bairro: Passa Vinte - CEP: 88132256 - Fone: (48) 3287-5524 - Email: palhoca.criminal1@tjsc.jus.br

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 001608-56.2026.8.24.0045/SC

OFÍCIO Nº 310091272986

DESTINATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar - Palhoça.

OBJETO: Solicitar a apresentação do bombeiro militar **Ricardo Souza, CPF n. 612.XXX.359-XX**, com o fim de comparecer (em) **presencialmente** à audiência designada, quando será(ão) ouvido(a)(s) como testemunha(s).

DATA DA AUDIÊNCIA: 05/05/2026 17:15:00.

OBSERVAÇÕES: 1. O(s) participante(s) da audiência deverá(ão) comparecer com antecedência mínima de 20(vinte) minutos, para viabilizar os procedimentos de identificação, cadastramento e inspeção de segurança pessoal, cientes de que estes atos não serão considerados justificativas válidas para o atraso. 2. Fica vedado o acesso de pessoas que portam instrumentos considerados potencialmente ofensivos à integridade física das pessoas e das instalações.

Documento eletrônico assinado por MARCIO ROBERTO DOMINGUES, Técnico Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310091272986v2 e do código CRC 0b7ac69e.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARCIO ROBERTO DOMINGUES
Data e Hora: 09/03/2026, às 15:10:16

Sem alteração

VI – REQUISIÇÃO POLICIAL

Sem alteração

ASSINA:

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1ºBBM

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **45N9AAK2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON MEDEIROS SARTE (CPF: 090.XXX.417-XX) em 25/03/2026 às 13:02:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE0NV8xNDVfMjAyNi80NU45QUFLMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000145/2026** e o código **45N9AAK2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.